



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



P O R T A R I A Nº 924/2008

Invalida o procedimento licitatório instaurado mediante Pregão Presencial nº 057/2008-SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi constatado que havia estoque suficiente dos impressos constantes do referido edital, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Saúde, para finalizar as atividades do exercício.

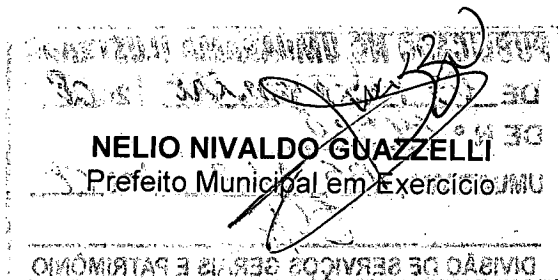
CONSIDERANDO o disposto no art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8666/93.

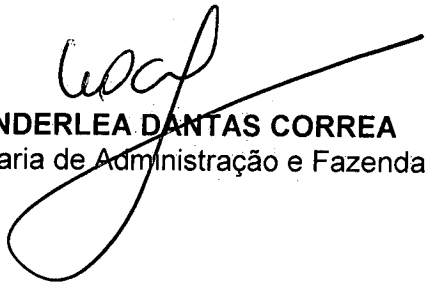
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Pregão Presencial nº057/2008-SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2008.




WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretaria de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05/12 Dezembro/2008
DE N.º 84530
UMUARAMA, 05/12/2008
OGF
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO